CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 967/2021

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria competente, necessidade de imposição de multa ao lote lateral ao nº 52, na Rua Uruguai, no bairro São José, e nova determinação de limpeza.

JUSTIFICATIVA: O dono do lote não efetuou sua correta capina e limpeza, fato que já gerou danos a vários moradores da rua mencionada, inclusive com infestação de animais peçonhentos, além do que, o dono do lote ateou fogo, fato considerado como infração administrativa e crime pela Lei de Crimes Ambientais (Lei Federal 9.605/98). Ademais, a zoonose do Município já fora comunicada do fato, mas não pôde tomar maiores providências.

Sala das Reuniões, 02 de Agosto de 2021.

PROTOCOLO
DATA 30/07/21
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 19/08/21
PRESIDENTE

(IGOR JUNIOR DA SILVA)
VEREADOR